



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.491/2020

“Altera a Lei Complementar nº 1.432, de 26 de abril de 2018 no que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1432, de 26 de abril de 2018 que dispõe sobre o Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Pública Direta do Município de Pequeri-MG e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Quadro de Cargos Efetivos		
Qtd	Nomenclatura	Vencimento R\$
27	Professor Municipal I	1.803,90
14	Professor Municipal II	16,18 hora/aula
05	Supervisor	2.164,68

Quadro de Cargos em Comissão		
Qtd	Nomenclatura	Vencimento R\$
02	Diretor Escolar	2.886,24

Quadro em Regime de Extinção		
Qtd	Nomenclatura	Vencimento R\$
01	Monitor	1.045,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Pequeri, 30 de Abril de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG